

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.724, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação dos servidores, a seguir indicados, para as funções gratificadas a partir 1º de março de 2022.

- Marilda de Oliveira Barros
Gestora Regional de Esportes
- Cláudio Roberto Marcondes de Souza
Gestor de Atividades Esportivas e Lazer

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Pindamonhangaba, 18 de março de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de março de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP.
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MARCUS VINICIUS DE FARIA PEREIRA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 5.874,38, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553946054, firmado em 17 de abril de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 68.100, tendo por objeto o imóvel situado na RUA ROMÃ Nº 101, APTO 42, CONDOMÍNIO "ROMÃ VILLAGE", JARDIM ELOYNA, NESTA CIDADE, CEP 12.413-460. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 18 de março de 2022.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

— **CMPD** — **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
CONVOCAÇÃO
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMPD 2022 – GESTÃO 2021/2023

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "1ª Reunião Extraordinária de 2022", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Evento de Conscientização sobre o Autismo;
Dia: 25/03/2022 (Sexta-feira)
Horário: 14:00 h (Quatorze horas)
Reunião Virtual: Plataforma Google Meet

Link: <https://meet.google.com/dyn-ftg-nxr>

Gabriela Augusto da Silva
Presidente do CMPD – Gestão 2021/2023

CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 35, de 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a relação de projetos apresentados e aprovados em atendimento ao Edital de Chamamento Público 2022 – FMI – Fundo Municipal do Idoso, autoriza o repasse e a captação de recursos via FMI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba, criado pela Lei nº 4.492/2006, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no § 2º artigo 5º da Lei nº 5.221/2011;

Considerando os pareceres da Comissão de Análise e Seleção de Propostas do CMI e as deliberações ocorridas na 2ª Reunião Ordinária do CMI, realizada no dia 03 de março de 2022, pela plataforma virtual Google Meet;

Considerando a publicação do resultado final das análises das propostas apresentadas em atendimento ao Edital FMI 2022, no dia 16 de março de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os projetos e autorizar o repasse público de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, conforme quadro demonstrativo constante no ANEXO I da presente Resolução.

Parágrafo Único: Os valores dos repasses constantes no referido ANEXO I são provenientes de recursos do FMI – Fundo Municipal do Idoso, oriundos de renúncia fiscal, que financiarão os projetos das Organizações da Sociedade Civil, através do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Registrar que as organizações (OSC) deverão apresentar Planos de Trabalho, detalhando em sua planilha de execução financeira a aplicação dos recursos deliberados.

Parágrafo Único: Além do Plano de Trabalho, as organizações (OSC) deverão apresentar à Secretaria de Assistência Social, para as devidas providências, os documentos necessários às assinaturas do Termo de Fomento, nos momentos oportunos.

Art. 3º - Registrar que as organizações beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº 5.221/2011 e a Lei 13.019/2014.

Art. 4º - Aprovar o cadastro dos projetos elencados no Anexo I da presente resolução junto ao Banco de Projetos deste Conselho, para financiamento via Fundo Municipal do Idoso e execução até dezembro de 2023.

Parágrafo Único: Ficam as Organizações (OSC) autorizadas a captarem recursos junto às pessoas físicas e jurídicas, visando o financiamento integral ou parcial das propostas apresentadas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Ágata Irina Villani
Presidente do CMI – Gestão 2021/2023

ANEXO I – Resolução nº 35/2022 – CMI Pindamonhangaba

ENTIDADE	PROJETO	PROTOCOLO	AUXÍLIO (R\$)	CUSTEIO (R\$)
LAR IRMÃ TEREZINHA	APORTE COMPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO ILPI	9.585/2022	---	717.000,00
LAR IRMÃ TEREZINHA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.586/2022	45.437,96	---
LAR IRMÃ TEREZINHA	CENTRO DE REABILITAÇÃO DR BETTONI 2022/2023	9.582/2022	---	229.268,00
LAR IRMÃ TEREZINHA	EM BUSCA DA LONGEVIDADE	9.583/2022	---	900.000,00
LAR IRMÃ TEREZINHA	SUBSTITUIÇÃO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.584/2022	---	30.658,10
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	ADEQUAÇÕES FÍSICAS	9.571/2022	---	114.653,26
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	APORTE COMPLEMENTAR PARA RECURSOS HUMANOS	9.571/2022	---	30.809,40
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	APRENDER NAO TEM IDADE	9.571/2022	---	19.200,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	COMPRA DE EQUIPAMENTOS	9.571/2022	23.066,70	---

Pindamonhangaba, 16 de março de 2022.

Ágata Irina Villani
Presidente do CMI – Gestão 2021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.725, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR os servidores a seguir indicados para as funções de confiança/gratificada, a partir 1º de março de 2022.

- Marilda de Oliveira Barros
Diretor de Lazer
- Cláudio Roberto Marcondes de Souza
Gestor Regional de Esportes
- Rodrigo Pereira Nogueira
Gestor de Atividades Esportivas e Lazer

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2022.

Pindamonhangaba, 18 de março de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de março de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 52 da Secretaria Municipal de Educação, de 21 de março de 2022.

Cria o Grupo de Apoio e Comunicação para acompanhamento dos serviços executados nos Núcleos de Apoio Psicopedagógicos – NAP's

Fabiano Vanone, Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Criar** o Grupo de Apoio e Comunicação para acompanhamento dos serviços executados nos Núcleos de Apoio Psicopedagógicos (NAP) pela OSC Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania (INFAP) através do Termo de Colaboração 10/2021, Processo Administrativo 9659/2021, Chamamento Público 10/2021.

I) O presente Grupo de Apoio e Comunicação será composto por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, representantes dos usuários dos serviços públicos prestados e representante da OSC contratada.

II) São funções atribuídas aos membros constituintes Grupo de Apoio e Comunicação:

- Estabelecer canal de comunicação direta entre os usuários e os prestadores dos serviços públicos executados pelo Termo de Colaboração 10/2021;
- Realizar apontamentos, através de relatórios mensais, sobre os serviços prestados, a fim de promover excelência no atendimento aos usuários, quais sejam os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação;
- Reunir-se mensalmente, de forma remota ou presencial, para ouvidoria.

III) O referido Grupo de Apoio e Comunicação será coordenado por representante designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º **Designar** os membros constituintes do Grupo de Apoio e Comunicação estabelecido no Art. 1º desta Portaria Interna, conforme segue:

I) Coordenador:
- **Fabiano Vanone** – Secretário Adjunto de Educação

II) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- **Edma Cardoso Bacciar** – Gestora Regional de Educação Básica
- **Tayla Catalina Zarzur Lopes** – Gestora Regional de Educação Básica

- **Elaine de Abreu Prolungatti** – Diretora do Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.

III) Representantes dos usuários dos serviços públicos prestados:
- **Josafá Agra de Santana** – Grupo Mães de Azul
- **Michele Araújo Corrêa Bernardes** – Grupo Mães de Azul

IV) Representante da OSC contratada
- **Maria Natália Lopes de Almeida Ferreira** - INFAP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de março de 2022.

Fabiano Vanone
Secretário Adjunto de Educação

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA: a presente convocação substitui a convocação publicada às fis. 06 da edição do jornal Tribuna do Norte de 18/03/2022.

CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2022

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da 4ª Reunião Extraordinária de 2022", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Emendas Parlamentares – APAE e Lar São Vicente de Paulo;
- Emenda Parlamentar – Proteção Social Especial de Média Complexidade;

Dia: 23/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)
Local: Reunião online pela plataforma virtual Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/ftf-oxth-hdk>

André Luis da Silva Souza
Presidente do CMAS – Gestão 2020/2022

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmass@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS, PELO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022:

- **Dia 28/03 (Segunda-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras **A, B, C, D, E;**
- **Dia 29/03 (Terça-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras **F, G, H, I, J, K, L;**
- **Dia 30/03 (Quarta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras **M, N, O, P, Q;**
- **Dia 31/03 (Quinta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: **R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.**
- **Dias 01/04 (Sexta-feira) e 04/04 (Segunda-feira)** - servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.

OBSERVAÇÕES:

01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados;

02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).

03) NÃO SERÃO ACEITOS OS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA POR TERCEIROS que apresentarem rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão mais aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade);

04) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas.

Essa deliberação foi determinada pelo COMITÊ DE COMBATE À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), e estará valendo até segunda ordem.

Essa, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região.

A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares.

Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma.

Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 (PMP 1721/2022)
Para "aquisição de software para realização de projetos (autocad)", com recebimento das propostas até dia 01/04/2022, às 14h00 e início dos lances às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 (PMP 1856/2022)
Para "aquisição de emulsão asfáltica para a pavimentação de ruas do município", com recebimento das propostas até dia 04/04/2022, às 08h30 e início dos lances às 09h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 (PMP 2166/2022)
Para "aquisição de medalhas e troféus personalizados para eventos em geral da Semelp", com recebimento das propostas até dia 06/04/2022, às 08h00 e início dos lances às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.723, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve ALTERAR a Portaria Geral nº 5.703, de 25 de fevereiro de 2022, que designa o Sr. Domingos Geraldo Botan para substituir a Diretora Administrativa Financeira da Secretaria de Assistência Social, para que conste nos períodos de 14 a 21 de fevereiro (licença médica) e de 22 fevereiro a 21 de junho de 2022 (licença maternidade).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de março de 2022.

Pindamonhangaba, 18 de março de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de março de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.722, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e com fundamento na alínea "c", § 4º do art. 1º da Lei nº 4.986, de 10 de novembro de 2009, RESOLVE SUSPENDER, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Rodrigo Luis de Souza, pelo período de 02 (dois) anos contados a partir de 07 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Pindamonhangaba, 09 de março de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Martuscelli Ribeiro
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de março de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

Aviso de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei de criação do ConCid - Conselho da Cidade e da alteração do artigo 53 do Código de Edificações de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 28 de março de 2022, às 18h00min, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, 1º andar, Centro, Pindamonhangaba-SP realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Lei de criação do ConCid e da alteração do artigo 53 do Código de Edificações.

As propostas objetivas da AUDIÊNCIA PÚBLICA estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento> a partir de 14/03/2022.

O evento também será transmitido pela internet por meio do Canal Oficial da Prefeitura, no YouTube.

As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do e-mail planejamento.depto@pindamonhangaba.sp.gov.br até o dia 25 de março de 2022.

Pindamonhangaba, 10 de março de 2022.

ISAIEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:

- 01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- 02 - Carteira de Identidade - RG;
- 03 - CPF;
- 04 - Cartão do PIS/PASEP;
- 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
- 07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
- 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
- 09 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 10 - Comprovante de residência;
- 11 - 01(uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- 12 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Dia 24/03/2022 às 9h30
33º ISABELA CASTRO DE ALMEIDA
34º ANDRÉ CARVALHO SILVA
35º CAROL DOS SANTOS
36º BRENNER CESAR FRANCO
37º HUGO HENRIQUE EFÍGENIO MOREIRA DE CARVALHO

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

- 01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Cartão do PIS/PASEP;
- 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
- 07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
- 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
- 09 - Comprovante de curso técnico em elétrica;
- 10 - Atestado de residência;
- 11 - Comprovante de residência;
- 12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- 14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

ELETRICISTA

Dia 24/03/2022 às 9h

7º LEVI SIMÕES BERTHOUD

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e-TRIBUTO

chega de boleto em papel. Agora é tudo ONLINE!

Qualquer dificuldade procure os guichês da Prefeitura ou Subprefeitura de Moreira César

IPTU, ISS fixo e Taxas online. Seus carnês em formato digital.